



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 11/08
9

MENSAGEM Nº 009/08 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.008

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para o fim que especifica".

Senhor Presidente,

Através desta, vimos encaminhar e submeter a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, para o fim que especifica."

O referido Projeto de Lei objetiva autorização legislativa que permita ao Poder Executivo Municipal a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que terá por objetivo a adesão do Município de Dracena à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado – Sistema BEC/SP, para possibilitar compras de bens com entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor. Objetiva, ainda, referido Projeto de Lei, permitir ao Executivo Municipal firmar instrumento jurídico com o Banco Nossa Caixa S/A, para que este atue como Agente Financeiro responsável pela liquidação financeira das operações realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP.

A utilização do sistema BEC/SP possibilitará a otimização do gasto público, quando da aquisição de bens pelo Município, usando a tecnologia da informação e a programação de compras.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, **e rogando que seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município**, esperamos que seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. LIMA 29/FEV/2008 15:19 00054401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL Nº	03
PROC Nº	PL 11/08
<i>[Handwritten signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 009/08 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o ajuste objeto do modelo do Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.176, de 23/10/2003, objetivando a adesão do Município à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado – Sistema BEC/SP, para a compra de bens com entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a firmar instrumento jurídico com o Banco Nossa Caixa S/A, visando a atuação dessa instituição bancária como Agente Financeiro responsável pela liquidação financeira das operações realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de Fevereiro de 2008.

[Handwritten signature of Elzio Stelato Junior]
ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal